



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.115 de 29 de novembro de 2002

“Estima receita e fixa despesa do município de Congonhal – MG para o exercício de 2003 e da outras providências.”

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Congonhal – MG, discriminado nos anexos desta Lei., estima a Receita já deduzida e fixa a despesa em R\$5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada conforme a legislação em vigor e segundo os seguintes desdobramentos

Receita por Fontes

Receitas Correntes

Descrição	Valores
Receita Tributária	294.100,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita Industrial	50,00
Receita de Serviços	21.400,00
Transferências Correntes	5.029.400,00
Outras Receitas Correntes	62.550,00

Receitas de Capital

Descrição	Valores
Operações de Crédito	2.000,00
Alienação de Bens	35.300,00
Transferências de Capital	671.700,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00

Deduções da Receita Corrente

Descrição	Valor
Dedução da Receita	(619.500,00)

Total da Receita Orçada

5.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A despesa do Município de Congonhal será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - Despesas por Funções do Governo

Cód.	Descrição	Valores
01	Legislativa	138.000,00
04	Administração	813.101,00
06	Segurança Pública	30.000,00
08	Assistência Social	50.300,00
10	Saúde	1.748.399,00
12	Educação	1.267.900,00
13	Cultura	73.900,00
15	Urbanismo	140.600,00
16	Habitação	1.000,00
17	Saneamento	1.000,00
18	Gestão Ambiental	229.500,00
20	Agricultura	24.700,00
22	Indústria	300,00
23	Comércio e Serviços	12.500,00
24	Comunicações	6.100,00
25	Energia	26.000,00
26	Transporte	662.400,00
27	Desporto e Lazer	112.500,00
28	Encargos Especiais	161.800,00
		5.500.000,00

Total da Despesa Fixada

B - Despesas por Órgão de Governo

Descrição	Valores
Gabinete e Secretaria da Câmara	138.000,00
Gabinete do Prefeito	147.100,00
Serviço de Administração e Finanças	785.800,00
Serviço de Educação	1.317.900,00
Serviço de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	198.900,00
Serviço de Saúde e Assistência Social	1.749.699,00
Serviço de Obras, Viação e Urbanismo	1.162.600,00

Total

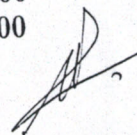
Reserva de Contingência

Total Geral da Despesa

5.499.999,00

1,00

5.500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

C - Despesa por Categoria Econômica
Despesas Correntes

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	2.594.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.300,00
Outras Despesas Correntes	-1.714.000,00
Total	4.318.300,00

Despesas de Capital

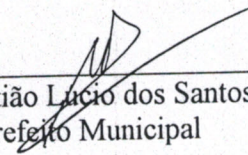
Despesas	Valores
Investimentos	1.045.199,00
Inversões Financeiras	25.000,00
Amortização da Dívida	111.500,00
Total	1.181.699,00
Reserva de Contingência	1,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

§ 1º - As dotações de despesas que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2002, à base de até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 29 de novembro de 2002.


Sebastião Lúcio dos Santos
Prefeito Municipal